



APROVADO

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 019 DE 05 DE JUNHO
DE 2024.**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.173 DE 11 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do artigo 16 da Lei Municipal n. 1.173 de 11 de abril de 2024, passando a ter a seguinte redação:

Art. 16.

§ 1º - O percentual de reajuste entre as classes salariais será de 10% (dez por cento) para a Classe B sobre o valor do padrão inicial; para a Classe C 20% (vinte por cento) sobre o valor padrão inicial e para a Classe D 30% (trinta por cento) sobre o valor do padrão inicial, em consonância com a Lei nº 500/2011 e suas atualizações.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se; publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das Deliberações, aos dias 10 de junho de 2024, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA


ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE


JORGE DONIZETE DA SILVA ROSANTE
RELATOR


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO